



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 2157 de 24 janeiro de 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

O povo do município de Ilícinea, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse da subvenção social concedida ao Hospital São Vicente de Paulo de Ilícinea-MG, instituída pela lei municipal nº 2153 de dezembro de 2019, em até R\$ 74.072,00 (setenta e quatro mil e setenta e dois reais).

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta lei serão repassados de acordo com a disponibilidade de “caixa” do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 24 de janeiro de 2020.


EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

